

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2022

Processo Licitatório nº 001/2022

Tomada de Preços nº. 001/2022

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 008/2022,
firmado em 02 de fevereiro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA** E A EMPRESA **J B DOS SANTOS ELÉTRICA ME**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação contratual por 12 (doze) meses e Reajuste do valor pelo IPCA.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Gameleira-PE.

CONSIDERANDO, a justificativa esboçada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO, a solicitação de reajuste por parte da empresa contratada, mediante aplicação do Índice do IPCA no percentual de 5,79% que compreende o período acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

CONSIDERANDO por fim, a autorização da autoridade superior, para a realização do presente Termo.

RESOLVEM, com fundamento no Inciso II do Art. 57 c/c art. 65, inc. II, "d", § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato em tela, **aditar o Contrato nº. 002/2022**, relativo à **Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Gameleira-PE**, firmado em 02 de fevereiro de 2022, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12(doze) meses**, compreendendo o período de **02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conceder o **REAJUSTE no percentual de 5,79% mediante aplicação do IPCA**, sobre o valor inicialmente contratado, passando a ser: O valor global do contrato de **R\$ 57.809,44 (Cinquenta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

O valor do reajuste mediante a aplicação do Índice do IPCA de 5,79% corresponde a majoração na importância de **R\$ 3.161,44 (Três mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, no valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para cobrir as despesas com o presente Aditivo estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

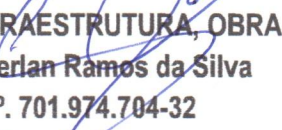
020700 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
25 752 2501 ILUMINANDO NOSSA CIDADE
25 752 2501 2059 0000 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Sede, Distritos e Povoados
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

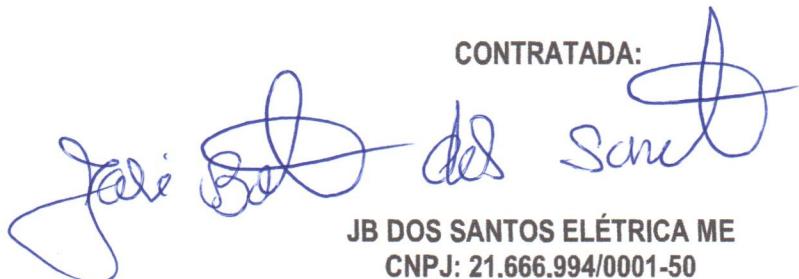
Gameleira, 02 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
Jobson Ederlan Ramos da Silva
CPF nº. 701.974.704-32
Secretário

CONTRATADA:



JB DOS SANTOS ELÉTRICA ME
CNPJ: 21.666.994/0001-50
Representante Legal: José Batista dos Santos
CPF: 987.994.444-53



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaísa Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

Nome: Wesley Pedro de Franco

CPF: 347.347.414-40